DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 061, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo "JUNHO/2023", que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais relacionados, conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, em atendimento ao planejamento de férias dos órgãos municipais vinculantes:

05.000 – SECR.MUNIC.ADMNISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO, E REC.HUMANOS	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
DOUGLAS RIBEIRO DIAS	02/04/2007	03/04/2022 A 02/04/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
JANIO CARLOS PINTO JUNIOR	05/01/2021	06/01/2022 A 05/01/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
NEIDE MARIA VENDRAMINI	01/04/2005	02/04/2022 A 01/04/2023	**12/06/2023 A 04/07/2023**
05.000 - SECR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
GLAUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	16/01/2012	16/01/2022 A 15/01/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
JOICE DE OLIVEIRA ROSA	02/05/2019	02/05/2022 A 01/05/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
JOSIANE MATIAS LEAL SIBIM	02/05/2012	03/05/2022 A 02/05/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
KEITI ELLEN DE ALMEIDA LOPES	18/03/2019	18/03/2022 A 17/03/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
MARINA BERNARDO DA SILVA	05/03/2018	06/03/2022 A 05/03/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
ROSA MARIA FERNANDEZ ROSSINI	01/05/1994	02/05/2022 A 01/05/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
SIMONE REGINA TROMBINI BATISTA	02/04/2007	03/04/2022 A 02/04/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
VANIA CRISTINA DE SOUSA DELFINO	01/03/2004	02/03/2022 A 01/03/2023	**12/06/2023 A 11/07/2023**
05.000 - SECR MUNICIPAL DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
TERESA PRADO LOURENÇO	22/02/2010	22/02/2022 A 21/02/2023	**12/06/2023 A 11/07/2023**
YASMIN R.T. SANTANA ARTUR	10/01/2020	10/01/2022 A 09/01/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
07.000 - SECR MUNIC.DE SAÚDE.	**Dt. Adm**	**Período Aquisitivo**	**Período Concessivo**
LUIS CÍCERO DOS SANTOS	07/05/2012	08/05/2022 A 07/05/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
RENATA SILVÉRIO	16/02/2005	16/02/2022 A 15/02/2023	05/06/2023 A 04/07/2023

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

09.000 - SECR MUNIC. DE SERVIÇOS	Dt. Adm	Período Aquisitivo	Período Concessivo
ANTONIO CIPRIANO	02/06/2016	03/06/2022 A 02/06/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
EMERSON VENEGA RIBEIRO	01/06/2017	02/06/2022 A 01/06/2023	05/06/2023 A 04/07/2023
OTÁVIO BERNARDO DE MENDONÇA	22/03/1993	23/03/2022 A 22/03/2023	05/06/2023 A 04/07/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 29 de MAIO de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05'
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 062, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Sumula: *"Dispõe sobre a exoneração do servidor público:* "MICHEL ROBERTO DA SILVA", *que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere no artigo nº 73, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor: ***MICHEL ROBERTO DA SILVA***, CPF: Nº 296.609.708-62, RG. Nº 352.255.730 SSP, do cargo de "Cozinheira/Merendeira", de natureza efetiva, "Anexo I – Quadro de Pessoal Empregos Permanentes; Lei Complementar nº 143/2009".

Parágrafo único - Ao departamento de recursos humanos a tomada de providências que fizerem necessárias decorrentes do presente ato, observadas demais normas vigentes, em especial da CLT "Consolidação da Lei do Trabalho", no que tange à rescisão de contrato de trabalho.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 29 de MAIO de 2.023.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.